



ATA N.º 07/2018

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara informou o Órgão Executivo Municipal que esteve presente na Holanda, no Hiswa Amsterdam Boat Show, certame internacional dedicado à náutica de lazer, desportos de ondas, turismo, etc, que se revestiu de grande sucesso, não só pelo número de pessoas presentes, como pelo objetivo preconizado na promoção internacional do concelho da Nazaré; -----

Que esta presença surge na sequência do trabalho elaborado pelo Gabinete de Turismo, pela Dr.ª Cristina Luz, após avaliação ao trabalho desenvolvido pelos nossos postos de turismo, determinando a necessidade de estarmos presentes na citada feira; que deixa desde já o agradecimento público ao casal Emílio e Manuela Vasco, pela presença na citada feira, apresentando-se trajados a rigor na representação do Município da Nazaré, sem que fossem apresentados qualquer tipo de encargos; deixa a curiosidade que nas feiras onde o Município esteve representado fomos representados por 93 nacionalidades, em particular por dois países que são os principais mercados visitantes da Nazaré, no caso, França e Espanha, estando por isso definido o plano de presenças nestes dois países. -----

-

Usou entretanto da palavra **o Senhor Vereador Manuel Sequeira**, para informar do início da projeção de filmes a realizar no próximo dia 18, sendo mais uma boa razão para a promoção do Concelho da Nazaré; neste âmbito estão previstas, em termos de calendarização, que a projeção seja efetuada apenas aos fins de semana, sendo para adultos, a noite de sexta-feira, a tarde de sábado e a noite de sábado; aos domingos serão efetuadas duas projeções só para infantis, a realizar de manhã e à tarde; -----

- informou também o Senhor Vereador que, na próxima sexta feira, dia 16, irá ser realizada a Gala do Desporto que irá contar com a presença do Senhor Secretário do Estado do Desporto, Dr. João Paulo Rebelo; -----

- finalizou a sua intervenção dizendo que o evento “Nazaré Clássica”, iniciação a este tipo de música, tem tido bom acolhimento por parte da população, sendo assim já motivo de grande sucesso. -----

Interveio ainda **o Senhor Vereador Alberto Madail** para se referir à Casa Museu do Pescador que se encontra à venda, crendo ser já do conhecimento público este facto; que como se sabe o Senhor Manuel Limpinho tem sido um exímio colecionador desde há muitos anos, e a suas expensas tem contribuído para a constituição de um valioso espólio, não só ligado à pesca como ao traje nazareno; nesta perspetiva questionou o Senhor Presidente se é intenção do Município fazer a aquisição do seu imóvel ou do seu valioso espólio, ou somente promover a manutenção da referida coleção, bem demonstrativa da cultura Nazarena? -----

Que é do entendimento do PSD que seria importante para a Nazaré manter esta importante coleção, uma vez que a Nazaré não possui outros Museus, que não seja o do Dr. Joaquim Manso, que efetivamente possui algumas peças relacionadas com esta matéria, mas a coleção do Sr. Limpinho, em sua opinião, reveste-se de todo o interesse para o Município.-----

Informou ainda o Senhor Vereador Alberto Madail que tem ainda outra preocupação, que também se prende com a cultura Nazarena, referindo-se designadamente, à Fundação Mário



Botas; que na última campanha autárquica, na visita que o PSD efetuou, garantiu que a Fundação estaria aberta ao público no mês de Dezembro do ano transato, mas pelo que vê, infelizmente a abertura não aconteceu; que as dificuldades em sua opinião eram francamente ultrapassadas e pela informação obtida, as instalações estariam em situação de abrir; para seu espanto, o impasse mantém-se e em seu entender é importantíssimo para a Nazaré, que a Fundação abra portas ao público; que desconhece se a Câmara terá ou não algum conhecimento deste processo e obviamente pensa que seria de toda a utilidade para o Município que a abertura da citada Fundação fosse uma realidade em 2018, desenvolvendo a Câmara todas as diligências para o efeito. -----

Usou também da palavra o Senhor Vereador António Trindade, para se referir ao Museu particular do Senhor Manuel Limpinho; acrescentou que em aditamento ao proferido pelo seu colega de bancada Senhor Vereador Alberto Madail pensa que, na sequência de algumas tentativas feitas no passado para aproximar este importante espólio do Município, seria importante a sua aquisição, para que não se deixe perder este valor cultural do setor das pescas.-

O Senhor Vereador António Trindade, relativamente a um tema que já transitou do passado e que foi alvo de discussão em Assembleia Municipal, referiu-se a carta enviada por Ana Paula Custódio, relacionada com a localização de prédio e circulação de peões e automóveis, solicitando ao Senhor Presidente o ponto de situação desta matéria, uma vez que tem tido alguns contatos com a pessoa na tentativa de arranjar uma resolução para o problema vertente. -----

Interveio também o Senhor Vereador Orlando Rodrigues para informar o Órgão Executivo que o ascensor da Nazaré tem uma paragem planeada, por motivo de obras, que se prendem com a substituição de oito rodas, cuja operação dura dois dias, abrindo ao serviço da população na próxima quinta-feira.-----

Relativamente à limpeza das áreas urbanas / florestas, etc, o Senhor Vereador Orlando Rodrigues afirmou que não estando mais preocupado do que há semanas atrás, o que é facto é

que aquilo que se previa, aconteceu; tanto a população que tem áreas que carecem de limpeza como, pelo que lhe cumpre conhecer, as entidades que laboram na área não tem sido abordadas para proceder à limpeza das matas, donde se infere que esta matéria recairá para a responsabilidade do Município; sendo certo que estamos minimamente preparados para o que nos espera nos próximos dois meses, sustentou, custa-nos que os privados não assumam a responsabilidade da limpeza das suas propriedades; para conhecimento, ainda esta semana, o serviço municipal de proteção civil teve de proceder ao corte de quatro eucaliptos na Estrada de Fanhais que estavam localizados a menos de trinta centímetros do alcatrão; acrescentou o Senhor Vereador que são situações que vão acontecendo e crê que ainda vão passar décadas para que a organização do espaço e a mudança de mentalidades se concretizem, porque esta é, reconhecidamente, a mais complexa de resolver. -----

Quanto ao canil municipal, assinalou o Senhor Vereador que este tema nunca foi tema; durante vários anos nunca ninguém abordou esta temática e apenas se tratava de um espaço onde eram recolhidos animais e eram abatidos; que ele próprio observou uma arca congeladora repleta de cães mortos, que não era limpa porque não havia dinheiro para pagar; que durante quatro anos nunca foi abatido nenhum animal e que em conjugação de esforços com uma associação, denominada Gruva, cujo mérito é para si reconhecido como altamente qualificável, tem desenvolvido um bom trabalho que de resto vai ao encontro das atribuições do Município; que o canil municipal neste momento tem 77 animais, porque as pessoas os abandonam e não conseguimos fazê-los escoar na sociedade; que este é um problema social, e não do Município onde estão apenas duas pessoas, mas se não houvessem cães abandonados não era necessário nenhum recurso humano, que não fosse o veterinário municipal; que neste momento os serviços vão criar mais vinte celas, para serem acolhidos mais quarenta animais; que de hoje para amanhã se tiverem cem animais não saberão o que fazer; é portanto preciso que a sociedade não



abandone os seus animais e que estabilize os seus procedimentos quando procede à adoção, porque existe uma clara falta de mentalidade das pessoas para o efeito. -----

Finalmente, abordou os planos de segurança, situação comentada na Assembleia Municipal por pessoa presente na sala de reuniões, (referiu-se ao Senhor António José Caria dos Santos), pretendendo transmitir que apesar de não ter acompanhado este processo desde o início, o que referiu no citado Órgão correspondeu inteiramente à verdade, isto é, as pessoas quando ao tempo ouviam mentiras, calavam-se e agora é-lhes dita a verdade e as pessoas não se contentam; o que é necessário é que perante um problema se arranjem soluções passíveis de implementação, para que o dito problema seja sanado; obviamente que não se acerta sempre, contudo para se acertar é necessário fazer, sob pena de, sem ação se poder errar; o que solicita o Senhor Vereador é que lhe seja dado tempo para poder resolver, quer sejam problemas organizacionais, quer estruturais, quer de planeamento destes equipamentos que não foram feitos no passado, e que não estão sequer pagos e por isso não poderemos exigir à Empresa adjudicatária o Plano de Segurança; ora é impossível com cerca de um milhão de dívidas aceder a qualquer plano de segurança.-----

*Na oportunidade, o **Senhor Presidente** teve oportunidade de referir que, por esquecimento, não tinha dado informação que, recebera ontem, uma chamada do Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, Sr. Dr. José Tavares Neves, a dar nota que tinha respondido positivamente ao pedido solicitado pelo Município da Nazaré, há quase um ano, em Maio / Junho de 2017, sobre pedido de equipa de intervenção permanente, constituída por 5 bombeiros / sapadores florestais, que terão uma ação extremamente preventiva no Concelho sobre os incêndios, deixando a nota que vamos ter esta equipa no Concelho a operar num esforço conjunto do Município da Nazaré e Autoridade Nacional de Proteção Civil, que repartirão 50% dos custos entre cada Entidade. -----*

*Interveio entretanto o **Senhor Vereador Salvador Formiga** para prestar informação ao Órgão Executivo, que as obras da Marginal irão prolongar-se mais uma semana, para além do planeamento inicial, por causa das condições climáticas adversas que não tem permitido o*

avanço dos trabalhos; adiantou ainda o Senhor Vereador que, graças ao plano de planeamento da obra e plano de trânsito, a obra entrará pela primeira semana de férias da Páscoa, estando ainda assim crente que a situação não criará constrangimentos muito significativos; -----

Informou ainda o Senhor Vereador Salvador Formiga que, na próxima semana, devido a trabalhos dos Serviços Municipalizados, na Rua das Figueiras, no Sítio, na direção da Praça de Touros, a estrada vai ser cortada ao trânsito durante uma semana, para substituição de condutas de água e saneamento, pelos problemas que tem vindo a causar; mais informou que, provavelmente no dia de hoje ainda irá ser efetuada a comunicação para as diversas entidades e população em geral; acrescentou ainda tratar-se de um constrangimento necessário por aquela zona necessitar desta intervenção. -----

Relativamente às questões levantadas pelo Senhores Vereadores Alberto Madail e António Trindade, o **Senhor Vereador Manuel Sequeira** pretendeu deixar exarado que, tem mantido alguns contatos com o Senhor Manuel Limpinho, nunca tendo sido abordada a questão de venda do dito espaço nem do espólio e portanto para si o que ouviu não deixa de ser uma grande novidade; que a única situação que tem sido debatida prende-se com duas questões: a primeira relativa à exiguidade do espaço onde possui de resto um espólio riquíssimo, à semelhança do património do Museu Dr. Joaquim Manso, que não desvaloriza de modo algum; que chegou a ser ventilada tentativa de se encontrar um novo espaço para o efeito, como por exemplo no Centro Cultural, no antigo Posto de Turismo, etc; quanto à segunda situação, prende-se com a eventual venda do barco da lagosta do Sr, Manuel Limpinho, mas na ausência de documentos que comprovem a posse da referida embarcação, está impedida a eventual aquisição que, enriqueceria efetivamente o seu já valioso espólio; que fica surpreendido quando, repentinamente vê o PSD, por força das redes sociais, nomeadamente no facebook, levantarem uma problemática que para o Executivo nunca existiu, justamente por nunca ter sido evidenciado pelo colecionador qualquer interesse na venda nem do imóvel nem da coleção; que se o Senhor Manuel Limpinho



alguma vez se dirigir ao Senhor Presidente da Câmara para expor as suas pretensões, está crente que o Senhor Limpinho irá ser recebido para iniciar as démarches que entender por convenientes; que entende que a abordagem feita pelas redes sociais é uma má forma de abordar o problema, sendo certo que, os anteriores executivos também não fizeram “jus” aos anseios do Senhor Manuel Limpinho, anseios que considera plausíveis mas, até à data, desconhecidos do atual Executivo. -----

O Senhor Vereador Manuel Sequeira referiu-se depois à Casa Museu Mário Botas, também retratada pelo Senhor Vereador Alberto Madail, afirmando que é do seu conhecimento que dos 5 administradores, há dois que saíram, mantendo-se a administração ainda em funções com os três administradores existentes; sabe ainda da existência de um engenheiro que está a tentar licenciar o imóvel, através da pesquisa dos documentos de posse, mas nada mais sabe sobre o assunto. ----

*O Senhor Presidente da Câmara, na oportunidade, passou de imediato a palavra à **Senhora Arquiteta Teresa Quinto** que referiu:-----*

- que há cerca de 15 dias os serviços municipais enviaram aos elementos da administração os documentos necessários para a obtenção da licença de utilização, pois o citado edifício ainda não tem autorização de utilização; que só após esta autorização e conformidade da obra com o projeto de arquitetura aprovado e demais condicionantes, é que estará em condições de abrir ao público; que foi contactada há cerca de três semanas por um dos elementos da citada administração, tendo reencaminhado por e-mail os elementos obrigatórios para a dita autorização de utilização, tendo designadamente alertado para a necessidade de ser realizada vistoria às instalações por causa da segurança contra incêndios. -----

***O Senhor Presidente da Câmara** pretendeu acrescentar alguns esclarecimentos sobre esta temática, designadamente que, do ponto de vista da cultura, tudo o que tiver que ser apontado ao Partido Socialista, pelo atual executivo ou por si próprio, só poderão ser coisas positivas; que reconhece que existem coisas a melhorar seguramente, como todos na vida mas, não são*

detentores da sabedoria toda, como alguns pensam, e portanto inicia por referir aquela que é das medidas mais emblemáticas tomadas pelo PS e que mais prazer lhe deu enquanto Presidente do Executivo; refere-se à aquisição de Barcos para colocação no areal, porque na realidade, antigamente, estavam barcos em todo o lado, menos na praia, onde deverão estar; após relação das embarcações existentes, foi decido retirar das oficinas um ativo incontornável da nossa vivência enquanto povo piscatório, refere-se à Barca Salva Vidas e demais barcos localizados no areal, que têm tido imenso sucesso no areal, em termos de interação por parte de todos aqueles que nos visitam. -----

Sobre os casos particulares da Casa Museu do Sr. Manuel Limpinho e Casa Museu Dr. Mário Botas, assinalou o seguinte: -----

Sobre a casa do Senhor Manuel Limpinho, registou o grande trabalho etnográfico realizado, aproveitando para prestar o devido reconhecimento ao anterior executivo socialista, porque o Sr. Manuel Limpinho, não só pelos anteriores Executivos do PS como também do PSD, tem sido extremamente apoiado, senão vejamos: sempre que precisa de adquirir algum material no Norte, o Município disponibiliza viatura e motorista para o transportar, situação esta ocorrida não só outrora como também agora no seu tempo, como Presidente do Executivo; -----

Aproveitou ainda para referir que o Senhor Manuel Limpinho tem feito vários contatos com o Executivo e sempre obteve resposta positiva às suas solicitações, aliás o próprio esteve com o colecionador no seu imóvel, a quem solicitou que estabelecesse um preço pelo seu espólio, pena que o Senhor Manuel nunca concretizasse nada; aliás sabe que o Senhor Limpinho tem uma coleção de barcos que gostaria que a Nazaré não perdesse, tendo-lhe sido referido para assinalar um preço para que a Câmara fizesse a aquisição; de resto até pensa que também agora o Senhor Manuel também nada referenciou sobre este assunto, sentindo que será alguém que, certamente ainda não assimilou os últimos resultados eleitorais e anda a conflitar sobre este assunto; que na realidade a única vez em que o Sr. Manuel concretizou algo foi a compra do seu barco “a



Lagosta”, foi estabelecido o preço de 750,00 euros, só que a venda não chegou a ser efetuada por falta de documentos de posse da dita embarcação que legitimassem a compra e venda, o mesmo acontecendo com uma possível doação pelo barco não ter dono; quanto à transferência dos bens, em acumulação, do seu espólio para um outro espaço, o Senhor Presidente da Câmara assinalou que nenhuma impossibilidade via na sua pretensão, porquanto o Município é proprietário de várias lojas no Edifício Varandas e logo, só era preciso marcar o dia para o efeito; também relativamente à situação, ainda aguarda que o Sr. Manuel Limpinho se pronuncie; o Senhor Presidente apresentou toda a disponibilidade para ponderar as aquisições que sejam razoáveis, mas deixou claro que, na qualidade de Presidente do Órgão Executivo, não lidera redes sociais, assim como não aceita opiniões de ninguém, mesmo porquanto a essas pessoas não assiste legitimidade para interagir numa matéria, que não lhes diz respeito; deixou como recomendação ao Senhor Vereador da Cultura que contate pessoalmente o Senhor Manuel Limpinho para saber das suas reais intenções.-----

Relativamente à Fundação Mário Botas, o seu Presidente da Câmara esclareceu que já foi efetuada explicação sobre o processo urbanístico, mas não pode deixar de dizer o seguinte: que a Câmara Municipal faz parte do Conselho Consultivo e não é elemento do Conselho de Administração, não tendo nenhum poder sobre a administração que não seja o de superintender; por isso deixou assinalado numa reunião do Conselho Consultivo que, perante a dívida de cerca de 13.000 euros que a Fundação possui, como caráter motivacional, que a Câmara só pagará esse valor na data da abertura da citada Fundação; que esta menção ficou exarada em ata; contudo para precaver eventuais mal entendidos em data pré-eleitoral, em determinado momento pagou à Fundação a citada dívida, por ter percebido que algum iluminado ou iluminada poderia vir para a praça pública alegar que a Fundação não abria por causa do débito da Câmara à Fundação; tem porém uma certeza, que a dita Fundação só abrirá portas com o empenhamento da Câmara Municipal e obviamente do seu departamento de cultura; que para conhecimento de

todos e como prova que este Executivo trabalha bem a área da cultura, não permitindo que os ativos da Nazaré se percam, informou que no caso particular da Casa Museu Mário Botas, está tudo do seu lado, não devendo esquecer que tem de abrir urgentemente; tem conhecimento de situações de extrema gravidade no seio da administração e até aconselhou a demissão, com exceção de um elemento que é o Senhor José Ramalhal, Presidente do Órgão deliberativo da Autarquia, realizando-se de imediato a convocação de novas eleições. -----

Quanto à carta da senhora Ana Paula Custódio, o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Arquiteta, sem antes recomendar a todos que visitassem o espaço em questão, porque é esta senhora a principal infratora, porque são os seus carros que bloqueiam a passagem, curiosamente, à sua porta; inclusivamente em colaboração com os serviços da Junta de Freguesia foram colocados um conjunto de pilaretes para facilitar o trânsito e os peões, parecendo-lhe pouco razoável que se levantem tantas questões sem olharmos um pouco para o que se passa à nossa volta. -----

A Chefe da DPU referiu a propósito que houve recentemente uma reunião com o proprietário do estabelecimento de restauração e bebidas, onde se referiu que a esplanada aberta não cumpre com o regulamento municipal, porque tem de estar adjacente ao estabelecimento, quanto à esplanada fechada está o processo no portal para consulta à APA e CCDR; que de fato a esplanada fechada tem um carácter de permanência, digamos que é uma extensão do estabelecimento; existem entretanto outras questões que já foram resolvidas e transmitidas à dita Senhora, designadamente quanto às botijas em cima da cobertura. -----

*Usou da palavra o **Senhor Vereador Alberto Madail** para informar, alto e em bom som, que não é pombo-correio de ninguém e que aquilo que viu e referiu é de sua própria iniciativa e a sua preocupação com a cultura nazarena é que o leva a abordar estas questões; quanto à Fundação Mário Botas, lamenta a situação da administração e que provavelmente alguns gostariam de ver aberto o citado edifício; que entende que a citada infraestrutura cultural é essencial para a*



Nazaré, considerando não só o edifício mas a obra do Dr. Mário Botas, entende de extrema importância que ficasse sediada no Concelho não ficando dispersa por gabinetes em Lisboa ou noutra local; que a sua intenção é exatamente levantar estas questões para alertar, não tendo outras intenções políticas ou não políticas; que a sua intervenção nesta matéria se resume à última visita que efetuou e àquilo que praticamente lhe fora garantido, quanto à abertura em Dezembro; portanto o que pretende destacar é a importância da abertura da citada Fundação tão breve quanto possível, porque preocupa-se com estas. -----

Relativamente à situação do Senhor Manuel Limpinho, o Senhor Vereador Alberto Madail sustentou que, muito embora não tivessem conversado, tem conhecimento que se trata de questão bastante antiga, sentindo que, com a idade a avançar sobre o colecionador, provavelmente o Sr. Manuel Limpinho entenderá que está na hora de ver este assunto resolvido e portanto se o Município estiver interessado em adquirir o seu espólio, fica muito satisfeito, pois não está nesta sede para retirar dividendos políticos.-----

Sobre a carta da Senhora Ana Paula Custódio afirmou que vem dirigida aos Vereadores do PSD e portanto, na qualidade de Vereador eleito pelo PSD, representando uma parte substancial da população, não se sentiria bem se não falasse do assunto, e é nessa condição que estão ali, para que não se subestime o pedido de esclarecimentos apresentado pela senhora. -----

*Interveio finalmente o **Senhor Vereador António Trindade** na sequência dos esclarecimentos prestados sobre o museu particular do Senhor Manuel Limpinho; que efetivamente sabia que possui um espólio valioso, contudo desconhecia o pedido de transferência dos seus bens para outro lugar e sobretudo a questão mais surpreendente para si, foi tomar conhecimento da venda do imóvel do colecionador; que a extrema dificuldade é saber quais as intenções que tem sobre o futuro do seu espólio; sabe que no passado foram efetuadas algumas exigências ao Senhor muito embora seja verdade que a Câmara sempre estivesse ao seu lado; fez um apelo ao Senhor Vereador da Cultura para que apurasse sobre o que pretende o dito colecionador, porque estão*

na praça pública muitas contradições, e o município, tanto o executivo atual como os anteriores estão / foram confrontados com uma situação, que deverá ser totalmente esclarecida.-----

Quanto à questão versada sobre a carta da Sr.^a Ana Paula Custódio, ouviu os esclarecimentos prestados pela Chefe da DPU, acredita que algumas formalidades ainda estão em curso e pensa que naturalmente após os pareceres da APA e a CCDD, a resolução dos problemas levantados pela Senhora será mais célere; o Senhor Vereador questionou a Senhora Arquiteta sobre o estado de conservação do Edifício, se a vistoria apontou alguns sinais de degradação ou não?; o Senhor Vereador gostaria de ver esclarecidas estas situações. -----

O Senhor Presidente da Câmara alegou que não está em causa a legitimidade dos Senhores Vereadores ao abordar o assunto da Senhora Ana Paula, reafirmando por exemplo, que sabe que a questão que se prende com as botijas na cobertura, foi resolvido já há muito tempo através de relatório da Proteção Civil feito pelo Comandante dos Bombeiros; assinalou com toda a frontalidade e sinceridade que o caracterizam que, em sua opinião, não lhe parece lícito que estando o assunto resolvido, a Senhora venha, de novo, levantar o mesmo problema, porquanto os Serviços terão de novo que se debruçar sobre uma situação já resolvida; quanto à situação do imóvel, ele foi recuperado há muito pouco tempo, mas o processo é antiquíssimo, provavelmente anterior à entrada do Senhor Vereador António Trindade no Edifício Municipal, e temos que observar as questões legais no que concerne à emissão de pareceres de outras entidades; acima de tudo não lhe parece legítimo que se ande a prevaricar com o acesso dos peões, quando a pessoa em causa é a primeira a prevaricar. -----

Na oportunidade o **Senhor Vereador Orlando Rodrigues**, pretendeu deixar exarado que na altura acompanhou os trabalhos da Junta de Freguesia aquando da substituição de candeeiros, e aquilo que foi efetuado nessa área em concreto, foi basicamente a execução de um corredor para peões, entre o muro de delimitação para o promontório e a zona onde estacionam as viaturas, ou seja, se ao tempo não estava bem definido, neste momento, qualquer cidadão pode transitar normalmente



dentro desse corredor, o que não acontecia anteriormente; o contentor transitou para outra zona mais periférica que estava mais próxima da casa. -----

***O Senhor Presidente** acrescentou que há uma casa nesse percurso para peões que fica posicionado entre o último pilarete e a casa em causa, espaço esse que está sempre bloqueado por um determinado carro, e portanto sugere que se veja a quem pertence essa viatura. -----*

***O Senhor Vereador Manuel Sequeira** na sequência das palavras proferidas pelo Senhor António Manuel Caria dos Santos, acrescentou que a situação versada poderá criar alguma turbulência, que na verdade não existe; tanto assim é que, o 1.º Piso do Centro Escolar de Valado dos Frades alberga até 70 alunos, e até 100 alunos não é obrigatória escada de emergência; o que é um facto, é que a intenção era construir uma escada de emergência mas teremos de fazer opção entre perder uma casa de banho ou uma sala de aulas; esta situação não é pacífica, pelo Centro Escolar de Valado dos Frades ter assumido um lugar de excelência que deverá ser mantido, e para quem não sabe, o referido Centro tem uma sala para deficientes e há que pensar na melhor solução a adotar. -----*

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreveu-se o Senhor António Manuel Caria dos Santos para referir que foi visado hoje pelo Senhor Vereador Orlando Rodrigues que se referiu a intervenção que efetuou na Assembleia Municipal, enquanto munícipe, visando sobre os Planos de Emergência dos Centros Escolares; que no momento o Senhor Vereador não estava presente, mas pretende dizer-lhe diretamente, olhos nos olhos, porque não sabe se ouviu a gravação, e espera que esteja de acordo com aquilo que afirmou porque quando era eleito na Assembleia Municipal e apresentava moções, propostas, reivindicações etc., em doses muito superiores no tempo do PSD do que nestes dois últimos mandatos do Partido Socialista, o Senhor Vereador votou ao lado da CDU, e portanto entendeu que também ele estava preocupado; se agora o Senhor Vereador Orlando Rodrigues, como responsável direto pelos Planos de Emergência dos Centros Escolares e tem a desfaçatez de dizer

que o Centro Escolar do Valado tem medidas de janelas que não permitem a aprovação do plano, e se assim não for, entende que não ouve bem e portanto pede desculpa; defendeu que o PS nas eleições tinham soluções para tudo e portanto como defende este assunto desde Setembro de 2011, solicita que não se cometam mais erros, e mais não refere sobre este assunto, porque mesmo podendo esperar mais um tempo, só espera que as crianças não venham a sofrer por causa deste atraso. -----

O Senhor Vereador Orlando Rodrigues afirmou que não corresponde à verdade o que o Município refere, e que aquilo que foi dito na Assembleia Municipal e reitera novamente o que disse, e que tem a ver com questões técnicas, é que apesar de não ser uma questão ilegal, tem a ver com o piso superior de Valado dos Frades, onde neste momento, apesar do limite de alunos do piso superior não poder ser ultrapassado, esse fato não coloca nenhuma restrição à elaboração do plano, o plano pode ser aprovado, mas no entanto consideramos que numa área que tem 60 alunos, a única saída, por hipótese, poderá estar bloqueada; assim sendo, teremos que encontrar soluções a médio e a longo prazo para a resolução deste problema. -----

131/2018 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número seis, de vinte e seis de fevereiro de 2018, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada, por unanimidade, -----

A Senhora Vereadora Regina Matos não participou na aprovação da ata, por não ter estado presente na referida reunião. -----

132/2018 - RELAÇÃO DE DESPACHO

Para conhecimento do Órgão Executivo, foi presente informação nº018/2018/DPU, datada de 2018.03.01, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Junto envio a relação dos despachos exarados por V. Exa. no passado mês de fevereiro, com competências delegadas para o efeito, em processos de licenciamento, direitos à informação,



vistorias, licenças especiais de ruído e recinto, ocupação da via pública, pedidos de certidão e autos de notícia, a fim de ser presente à reunião de Câmara.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

133/2018 – AUDIÊNCIA PRÉVIA - PRAÇA DA REPÚBLICA N.º5 SÍTIO DA NAZARÉ - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º 467/17, com requerimento n.º 317/18, de que é requerente Maria da Graça Santiago Morgado Severino, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

Na sequência da audiência prévia, veio o requerente apresentar novas peças desenhadas nas quais se verifica terem sido solucionadas as questões de ordem regulamentar enunciadas na nossa informação de 24/01/2018. -----

2. CONCLUSÃO -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento.-----

Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o n.º 4 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril): -----

- Projeto de estabilidade; -----
- Projeto de instalação de gás; -----
- Projeto de rede predial de águas; -----

- *Projeto da rede predial de esgotos; -----*
- *Projeto de condicionamento acústico; -----*
- *Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----*
- *Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual;” -----*

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

“ Exmo. Senhor Presidente, -----

Concordo, pelo que proponho a aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

134/2018 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO – SERRA DA PESCARIA – FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º 677/17, com requerimento nº295/18, de que é requerente Afonso Rodrigues Vicente, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

Trata-se do pedido de licenciamento de para construção de moradia unifamiliar, garagem, piscina e muros de vedação, sito na Serra da Pescaria – Famalicão. -----

A certidão do registo predial apresenta registada uma área de 2.268,00m2, contudo o levantamento topográfico apresenta uma área de 2.310,32m2. Contudo a diferença encontra-se dentro dos 10% admitidos pelo art.º28º do Código do Registo Predial. -----

Já foi efetuada audiência prévia. -----



2. ANTECEDENTES -----

No Sistema de Informação Geográfica detectaram-se os seguintes processos: -----

- Processo de diversos n.º186/16 (pedido de certidão em como o terreno é atravessado por caminho público); -----
- Informação prévia n.º333/17. -----

3. CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA -----

O local não está abrangido por qualquer condicionante, servidão ou restrição de utilidade pública. -----

4. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS -----

Não foram efectuadas consultas externas. -----

5. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PLANO DE PORMENOR (PP), PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ (PDMN) E PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC) ALCOBAÇA-MAFRA -----

5.1 Nos termos da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDMN) ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série - B, N.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, N.º 126, de 1 de junho de 2002, Declaração de Retificação n.º 168/2002; 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, N.º 216, de 9 de novembro de 2007, Declaração de edital n.º 975/2007; 1ª suspensão em D.R., I Série, N.º 151, de 6 de agosto de 2009, RCM 64-A/2009; 2ª suspensão em D.R., I Série, N.º 192, de 2 de outubro de 2009, D. Rect. 71-A/2009; 3ª suspensão em D.R., II Série, N.º 69, de 9 de abril de 2010, Aviso 7164/2010; o local está inserido parte em, Espaço Urbano de nível III art.º 44º e 52º do plano, estimada em 1.310,32m2 do e parte em Espaço Florestal, art.º38º do plano. -----

A construção encontra-se em Espaço Urbano de nível III -----

5.2 De acordo com a listagem publicada a 9 de abril de 2010, pelo D.R., 2ª série - n.º69, Aviso n.º7164/2010, ponto 3, alínea h), encontram-se suspensos os pontos 2 e 3 do art.º38º. -----

6. VERIFICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS (RGEU), REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DA NAZARÉ (RUECN) E OUTRAS NORMAS LEGAIS -----

a) A construção não se encontra a 6m do eixo da via, alínea e), do ponto 6, do art.º23º, do PDMN; -----

b) O requerente agora apresenta um muro de vedação limitando parte do lote. O muro confinante com a serventia a Sul, não se encontra a 4m do eixo da via, alínea d), do ponto 6, do art.º23º, do PDMN; -----

c) A planta de implantação deve indicar as áreas a impermeabilizar, a as alterações na via pública, ponto 4. Do anexo I, da portaria n.º113/2015 de 22 de abril; -----

d) As varandas e terraços, não cumprem o art.º1360º do Código Civil, não devendo existir parapeitos inferiores a 1,50m. -----

7. ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA - DL N° 163/06, DE 8 DE AGOSTO -----

a) O percurso acessível, do exterior ao interior do terreno, não cumpre o ponto 1), da secção 2.5.1, devendo a rampa não ter uma inclinação superior a 6%, apresentando a proposta uma inclinação de 7,22%; -----

b) A instalação sanitária acessível, não cumpre o ponto 2.9.4, do anexo, sobre sanitas acessíveis, devendo existir uma zona livre de 0.75mx1,20m; -----

8. QUALIDADE ARQUITECTÓNICA -----

Aceitável. -----

9. ENQUADRAMENTO URBANO -----

Aceitável. -----



10. SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS -----

- a) Deverão ser salvaguardadas as ligações às infra-estruturas existentes no local. -----
- b) A edificação não confina com arruamento infra-estruturado, nem tem saneamento, n.º 5 do art.24 do Decreto-lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; -----
- c) Não é indicado a existência de marco ou boca-de-incêndio, sendo obrigatório a existência de boca ou marco de incêndio, quando VIII, da portaria n.º1532/08, de 29 de dezembro, devendo este ser contemplado no projeto de especialidades. -----

11. CONCLUSÃO -----

- d) Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu indeferimento, alínea a), n.º 1 do art.24 do Decreto-lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

“ Exmo. Senhor Presidente, -----
Concordo, pelo que proponho o indeferimento com base nos fundamentos da informação técnica.” -----

Deliberado, por unanimidade, indeferir, com base na proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

135/2018 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – AUDIÊNCIA DO INTERESSADO – LARGO SUBCHEFE AGRIPINO, 12 FANHAIS - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º 828/17, com requerimento nº383/18, de que é requerente José Augusto Vinagre Magalhães, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

Na sequência da proposta de decisão desfavorável, procedeu-se à audiência do interessado.-----

Veio o requerente a coberto do requerimento registado sob o nº 383/18, apresentar uma exposição na qual solicita a revisão da posição desfavorável, alegando que o prédio confinante a nascente é também sua propriedade e que de acordo com o registo predial o mesmo confronta a sul com rua. -----

Em seu entender, nestas condições e com a cedência ao domínio público municipal prevista na presente operação urbanística o prédio urbano em que pretende edificar ficará também a confinar com arruamento publico.-----

Da análise dos documentos apresentados os mesmos não parecem corresponder ao que se conclui da análise das plantas cadastrais. -----

Acresce ainda que se o prédio a que corresponde o artigo urbano 1.905, já confronta com arruamento publico então não haveria necessidade de se efetuar uma cedência de parte deste para constituição de arruamento de acesso ao prédio 1.906. -----

Assim e salvo melhor opinião não nos parece que a documentação agora apresentada esclareça inequivocamente que a propriedade tem acesso direto a arruamento público, pelo que se poderá tomar decisão final em conformidade com a proposta elaborada em 09/02/2018, no entanto superiormente se decidirá. -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

“ Exmo. Senhor Presidente, -----

Concordo, pelo que proponho decisão de indeferimento do pedido com base nos fundamentos da informação técnica prestada a 8/02/2018 (folhas 76) ” -----

Deliberado, por unanimidade, indeferir, com base na proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

136/2018 – PEDIDO DE PARECER RELATIVAMENTE A REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS DA RAN – PROCESSO Nº56/ERRALVT/2018



Presente o processo de obras n.º 134/18, com requerimento n.º393/18, de que é requerente Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

A DRAPLVT solicitou-nos a emissão de parecer sobre o pedido para "incorporar terra vegetal para repor terra retirada por cheia e melhorar a aptidão agrícola da parcela, em preparação para plantação de macieiras" em área da Reserva Agrícola Nacional. -----

A área de intervenção é de 13.000m2. -----

2. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PLANO DE PORMENOR (PP), PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ (PDMN) E PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC) ALCOBAÇA-MAFRA -----

De acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal da Nazaré ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série - B, n.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicada em D.R., II Série, n.º 126, de 1 de junho de 2002, 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, n.º 216, de 9 de novembro de 2007, com suspensão parcial publicada em D.R. II Série, n.º 69, de 9 de abril de 2010, com 1ª correcção material, publicado em D.R., II Série, n.º 106, de 2 de junho de 2016 (aviso n.º 7031/2016), o local está inserido em " Área de Agricultura Intensiva - regadio dos campos de Valado dos Frades e Maiorga". O plano prevê que nestas áreas apenas se poderá permitir o uso agrícola. -----

Considerando que a intervenção a realizar na propriedade se destina a melhorar o seu uso agrícola, parece-nos que a operação é viável. -----

3. CONCLUSÃO -----

Em face do exposto propõe-se a emissão de parecer favorável. -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

“ Exmo. Senhor Presidente, -----

Concordo, pelo que proponho que se emita parecer favorável.” -----

Deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

137/2018 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA COSSI – CASAL MOTA - FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º 270/17, com requerimento n.º 418/18, de que é requerente Ana Isabel Marques Rodrigues, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve:-----

“1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 25 de Agosto de 2017/Requerimento n.º 1286/17, foi deliberado em Reunião de Câmara de 11.09.2017 o deferimento do projeto de arquitetura. -----

2. Face ao teor da deliberação e face à informação interna de 16.01.2018/Requerimento n.º 2137/17 e consequente notificação com a referência 75/2018/DPU, vem o interessado requerer a junção, dos seguintes elementos: -----

a)- Termo de responsabilidade pela execução da infraestrutura elétrica; -----

b)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg. -----

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 93/OPU/2017 de 12.12.2017, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos. -----

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:-----



- a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----
Fixando e condicionando: -----
- a)- O prazo de 12 meses para a conclusão da obra; -----
b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição; -----
6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: ---
- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra; -----
b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável; -----
c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico; -----
d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP; -----
e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento; -----
f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento; -----
g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra; -----
h)- Plano de segurança e saúde; -----
i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura; -----
j)- Certidão permanente da empresa;” -----
- Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

138/2018 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DA REGENERAÇÃO Nº31 E 31 A - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º 332/16, com requerimento nº2191/17, de que é requerente Cabeça de Casal de Herança de José Vital Pereira de Oliveira, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

Trata-se do pedido de licenciamento/legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar sita na rua da Regeneração, Nazaré. -----

Considera-se que no processo foi feita prova de que a operação urbanística a legalizar foi efetuada em 2002, portanto antes da entrada em vigor do REUCN e do DL nº 163/06, de 8 de agosto. -----

2. INSTRUÇÃO DO PEDIDO -----

O pedido encontra-se bem instruído e o requerente tem legitimidade. -----

3. ANTECEDENTES -----

Não se detetaram antecedentes. -----

4. CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA -----

O local não está abrangido por qualquer condicionante, servidão ou restrição de utilidade pública. -----

5. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS -----

Não foram efectuadas consultas externas. -----

6. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PLANO DE PORMENOR (PP), PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ (PDMN) E PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC) ALCOBAÇA-MAFRA -----

De acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal da Nazaré ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série - B, n.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicada em D.R., II Série, n.º 126, de 1 de junho de 2002, 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, n.º 216, de 9 de novembro de 2007, com suspensão parcial publicada em D.R. II Série, n.º 69, de 9 de abril de 2010, com 1ª correcção material, publicado em D.R., II Série, n.º 106, de 2 de



junho de 2016 (aviso nº 7031/2016), o local está inserido em "espaço urbano de nível I - centro histórico da Nazaré". O projeto cumpre genericamente com as disposições do plano. -----

O local está ainda abrangido pelo POOC Alcobaça Mafra, ratificado por resolução de Conselho de Ministros nº 11/2002. De acordo com este plano o local situa-se em "área urbana". Este plano remete para o cumprimento do PMOT em vigor, no caso o PDM. -----

7. VERIFICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS (RGEU), REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DA NAZARÉ (RUECN) E OUTRAS NORMAS LEGAIS -----

O projecto de arquitectura está instruído com termo de responsabilidade do autor pelo que nos termos do disposto no nº 8 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, está dispensada a verificação das condições do interior da edificação. -----

No restante estão cumpridas as normas legais aplicáveis. -----

8. ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA - DL Nº 163/06, DE 8 DE AGOSTO -----

Não se aplica porquanto a construção a legalizar é anterior a este diploma legal. -----

9. QUALIDADE ARQUITECTÓNICA -----

Razoável. -----

10. ENQUADRAMENTO URBANO -----

Aceitável. -----

11. SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS -----

O local está satisfatoriamente infra-estruturado. -----

12. CONCLUSÃO -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento. -----

Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o n.º 4 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22 de abril): -----

- Projeto de estabilidade; -----
- Projeto de rede predial de águas; -----
- Projeto da rede predial de esgotos; -----
- Projeto de águas pluviais; -----
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações (ITED); -----
- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro; -----
- Projeto de condicionamento acústico; -----
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual; -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

“ Exmo. Senhor Presidente, -----
Concordo, pelo que proponho o deferimento do projeto de arquitetura com base no teor da informação técnica.” -----



Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

139/2018 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA - QUINTA DO LAGAR – LOTE Nº93 – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º 50/09, com requerimento nº370/18, de que é requerente Lúcia Isabel Vasco Veríssimo, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

Trata-se do pedido de licenciamento de alterações a efetuar numa moradia que se encontra em execução na rua dos Ílhavos nº 2, Nazaré. -----

As alterações são de pormenor e referem-se apenas a arranjos exteriores, nomeadamente na execução de uma escada exterior assente sobre o solo. -----

As alterações propostas não afetam nenhum dos parâmetros urbanísticos da moradia, nem afetam o cumprimento de qualquer norma legal e regulamentar em vigor. -----

2. CONCLUSÃO -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento. -----

Caso venha a ser essa a decisão e considerando que não há lugar à apresentação de especialidades propõe-se o deferimento final do pedido de licenciamento para a realização da operação urbanística, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a qual será executada durante o decurso do prazo do alvará de licença de construção válido.” -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

“ Exmo. Senhor Presidente, -----

Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido com base no teor da informação técnica.”

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento de alterações, com base na proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

140/2018 – DEVOLUÇÃO DE TAXAS PAGAS INDEVIDAMENTE – RUA DO MONTE – RIO NOVO - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º 129/06, com requerimento n.º1891/17, de que é requerente Itu Imobiliária e Turismo, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve:-----

“ Por lapso, foram indevidamente cobradas taxas para emissão de alvarás para realização de operações urbanísticas, ao seguinte requerente: -----

ITU – Imobiliária e Turismo, Lda.	LE 129/06	501471057
-----------------------------------	-----------	-----------

O referido lapso refere-se ao art.º 1.º, n.º 39 da Tabela de Taxas em vigor, em que foi cobrada indevidamente a quantia de 3.30€ (Termo de abertura do livro de Obra), e ao art.º 9.º, n.º 1, a) (Emissão de alvará) em que foi cobrada indevidamente a quantia de 36,26€, em vez de 25,26€ referente ao art.º 9.º, n.º 12 (Aditamento ao Alvará de licença) pelo que o requerente acima referenciado pagou a quantia de 14,30€ a mais, valor esse, que deverá ser devolvido ao mesmo, de acordo com o n.º 3 do art.º 9.º do Regulamento n.º 638/2010 - Regulamento de Taxas do Município da Nazaré (3 — Quando tenha sido liquidada quantia superior à devida, devem os serviços, no prazo de 30 dias, mediante deliberação do órgão competente para o acto, proceder à devolução da quantia indevidamente paga.) -----

Para o efeito, juntam-se as referidas taxas devidamente corrigidas”-----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

“ Exmo. Senhor Presidente, -----



Concordo, pelo que proponho a devolução ao interessado da quantia mencionada na informação.-----

Deliberado, por unanimidade, devolver ao interessado a quantia indevidamente paga, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

141/2018 – ALTERAÇÃO DE TAXAS INDEVIDAMENTE COBRADAS LICENCIAMENTO ZERO – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Presente informação nº17/DPU/2018, datada de 2018.02.23, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Foram indevidamente cobradas taxas referente ao Anúncio Luminoso e Toldo no Licenciamento Zero – Ocupação de Via Pública para o seguinte requerente: -----

Requerente	N.º do Processo	NIF
STEPHANE MATHIEU TOME	299321 e 327801	262744562

O referido lapso refere-se ao art.º 1.º, n.º 39 da Tabela de Taxas em vigor, em que foi cobrada indevidamente a quantia de 331.38€ em vez do valor de 165.69€, valor esse que se refere ao licenciamento de um anúncio Luminoso e um Toldo, deverá ser devolvido ao mesmo requerente acima mencionado o valor de **165.69€**, de acordo com o n.º 3 do art.º 9.º do Regulamento n.º 638/2010 - Regulamento de Taxas do Município da Nazaré (3 — Quando tenha sido liquidada quantia superior à devida, devem os serviços, no prazo de 30 dias, mediante deliberação do órgão competente para o acto, proceder à devolução da quantia indevidamente paga.) ” -----

Deliberado, por unanimidade, devolver ao interessado a quantia indevidamente paga, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

142/2018 – PROCESSO DE VISTORIA DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE – SITUAÇÃO DE INFILTAÇÃO EM FOGO HABITACIONAL – MUNICÍPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Presente informação nº21/GPAIS/UIS/2018, datada de 2018.02.01 sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

“No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, cumpre-me emitir a seguinte informação: -----

A 24 de janeiro do presente, foi sinalizada para este Gabinete, pelos Serviços Municipalizados da Nazaré, a situação de Maria Helena Batista Rodrigues Branco, viúva, nascida a 3 de Agosto de 1933, residente em Av. De Olivença, Bl. 3, r/ch esq., Nazaré. -----

Pese embora a resolução da situação apresentada pelos SMN, não ser da competência do GPAIS, foi realizada visita domiciliária no passado dia 25 de Janeiro, por duas técnicas deste Gabinete. Da diligência efetuada, aferiu-se que estamos perante uma senhora de 84 anos, com problemas graves ao nível da saúde física e mental, em situação de grave isolamento pessoal, familiar e social, e com dificuldades socioeconómicas. A fonte de rendimento da D. Helena provém da pensão de sobrevivência, no valor de +/- 450€, sendo que apresenta despesas mensais de mais ou menos 300€. -----

Este serviço tem conhecimento que os Serviços de Fiscalização já estiveram no local a fazer o registo fotográfico da situação, e que esta situação terá de passar por uma vistoria para apurar a causa do problema, situação que implica custos, cujo rendimento da senhora não lhe permite suportar. -----

Face ao exposto, e uma vez que a senhora não apresenta condições físicas e mentais para iniciar qualquer diligência junto dos serviços da Câmara Municipal, nem apresenta condições económicas para fazer face às despesas inerentes ao processo, somos de parecer, s.m.o., que esta situação seja encaminhada para a DPU, para que se afira a melhor forma de prestar o auxílio devido à Munícipe.” -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

“ Exmo. Senhor Presidente, -----



“ De acordo com o Regulamento de taxas em vigor no Município não é possível isentar o pagamento da taxa, mas tão-só e mediante deliberação da Câmara Municipal, reduzir o pagamento da mesma em 90% (se for reconhecida à requerente insuficiência económica – o que muito levemente se depreende do teor da avaliação do GPAIS).-----

O valor da taxa em causa é de 24,50€, face ao que antecede, deixo à consideração superior.”-----

Deliberado, por unanimidade, reduzir o pagamento da taxa em 90%. -----

143/2018 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E RECINTOS PROVISÓRIOS

Presente informação nº19/DPU/2018, datada de 2018.03.05, versando o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, retirar o ponto devendo ser apresentados contributos para apreciação em próxima reunião de Câmara. -----

144/2018 – DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO A MAIS

Presente informação nº16/DPU/2018, datado de 22/02/2018, relativamente ao assunto supra citado que se transcreve: -----

“Por lapso no dia 15/02/2018, foi-nos transferido pela Servilusa Agências Funerárias SA com o contribuinte nº 500365571 para a nossa conta bancária o valor de 163.63€, conforme documento em anexo, quando deveria ter sido feito no valor de 116.63€. -----

A Servilusa detetou o seu erro e enviou-nos um email a informar do lapso, assim deve-se devolver o valor de 47€ á referida empresa.”-----

Deliberado, por unanimidade, devolver o valor pago a mais à referida Empresa. -----

145/2018 – MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROCESSO DE OBRAS Nº129/06

Presente informação nº23/DAF/59/2018, datada de 05/03/2018, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“ Exma. Senhora -----

Chefe da DAF. -----
Pela presente, envio a V. Exa., a Minuta do Contrato de Obras de Urbanização referente ao Processo de Obras nº129/06, a celebrar entre o Município da Nazaré e o promotor ITU – Imobiliária e Turismo, Lda. para submissão a reunião do Órgão Executivo Municipal, para aprovação.” -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

“ Exmo. Senhor Presidente, -----

“ Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Proponho que a presente minuta do contrato de obras de urbanização seja submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Obras de Urbanização.-----

**146/2018 – EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE VALADO DOS FRADES” -
RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS**

Presente informação nº127/DOMA/GGI/2018, datada de 2018.02.01, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Venho informar V. Exa., que a empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Casais – Engenharia e Construção, S.A., foi vistoriada e recebida definitivamente em 19/12/2017; de acordo com o número 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01, o contraente público promove a liberação da caução prestada após o termo do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correcção dos defeitos, designadamente as da garantia. Neste caso, e conforme dispõe o número 3 do artigo 88º do mesmo diploma legal, foi efectuada retenção em cada auto de medição no valor de 5% do mesmo. -----

Compulsado o processo, verifica-se que o somatório dos valores retidos é de 144.569,90 € (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e noventa cêntimos), sendo este o valor a restituir.-----



Pelo exposto, e ao abrigo da competência consagrada na alínea a) do nº 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, solicita-se autorização para efetuar a restituição em causa.”----

Deliberado, por unanimidade, promover a liberação da caução. -----

147/2018 – RELATÓRIO FINAL – “CONCLUSÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FAMALICÃO”

Presente o Relatório Final relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, adjudicar à Empresa Rial-Engenharia, Lda., -----

148/2018 – RELATÓRIO FINAL – “FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL CANALIZADO”

Presente Relatório Final relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta Vila da Nazaré, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento supra referenciado, constituído pelos elementos abaixo mencionados: -----

- *Manuel António Águeda Sequeira; -----*
- *João Pereira dos Santos; e -----*
- *Ricardo Jorge Ferreira Mendes. -----*

*A fim de elaborarem **Relatório Final**, de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, referente ao ajuste direto em epígrafe, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido. -----*

Tendo sido efetuada Audiência Prévia, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, e não ocorreram reclamações. -----

Nessa conformidade, não há lugar à adjudicação do serviço em causa, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do artigo 79º. A decisão de não adjudicação determina, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 80.º do mesmo Normativo Legal, a revogação da decisão de contratar, pelo que se propõe seja revogado o despacho que determinou a abertura do presente Concurso Público. -----

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo. -----

Deliberado, por unanimidade, revogar a decisão de contratar, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri do Procedimento. -----

149/2018 – RELATÓRIO FINAL – “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL”

Presente Relatório Final relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta Vila da Nazaré, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento supra referenciado, constituído pelos elementos abaixo mencionados: -----

- *Manuel António Águeda Sequeira;* -----
- *João Pereira dos Santos; e* -----
- *Ricardo Jorge Ferreira Mendes.* -----

*A fim de elaborarem **Relatório Final**, de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, referente ao ajuste direto em epígrafe, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido.* -----

Tendo sido efetuada Audiência Prévvia, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, e não tendo havido reclamações, propõe-se: -----

- i. *Adjudicação da aquisição de serviço de fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, à EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com o NIF n.º 503378747, pelo valor de 834.529,90€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.* -----
- ii. *Mais se propõe que seja fixado o prazo de 5 dias para o adjudicatário juntar ao processo os documentos habilitacionais.* -----



iii. *Propõe-se, ainda, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato que, para o efeito, se anexa. -----*

iv. *O presente procedimento mereceu o registo contabilístico na rubrica 0102-020220, com o PC n.º 340; e que -----*

v. *O contrato envolve a assunção de encargos plurianuais que foram aprovados na Assembleia de 14 de Dezembro. -----*

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.” -----

Deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviço à EDP Comercial, fixando-se o prazo de 5 dias para a junção de documentos habilitacionais; deliberado, ainda, aprovar a minuta do contrato. -----

150/2018 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – ESTRADA DO FAROL – NAZARÉ

Presente informação nº153/DOMA/2018, datada de 2018.03.07, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

“Em virtude do elevado fluxo de pessoas e veículos à estrada nacional que finda no Forte de São Miguel Arcanjo, a falta de acessos adequados para peões, as características da via e bermas, bem como, o seu estado de conservação e com o objetivo de manter os níveis de segurança para bens e pessoas que ali circulam, apresenta-se a alteração do plano de trânsito na via implementando a proibição de trânsito aos sábados/domingos/feriados e de 1 de JUL. a 30 de AGO. -----

- **Na Estrada do Farol -----**
- a) *implementação de sinal C2, trânsito proibido - 1un; -----*
- b) *implementação de placa adicional com a inscrição "Sábados/Domingos/Feriados e de 01JUL a 30AGO"; -----*

c) *Implementação de placa adicional com inscrição "Exceto veículos prioritários e acesso local".* -----

Conforme indicação do Sr. Vereador Salvador Portugal, foram solicitados pareceres à PSP, BVN e Junta de Freguesia da Nazaré. -----

Ambas as entidades manifestam parecer favorável à presente alteração. -----

Junto se anexa peça desenhada com a localização da sinalização a implementar." -----

Deliberado, por unanimidade, submeter a Consulta Pública pelo período de trinta dias e autorizar a aplicabilidade imediata das medidas aqui propostas (com base no art.º 11.º do Capítulo V do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré). -----

151/2018 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – TRÂNSITO PROIBIDO A PESADOS EM FANHAI

Presente informação nº154/DOMA/2018, datada de 2018.03.07, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

Em virtude dos danos causados nas moradias no Lugar de Fanhais, em virtude da falta de condições da via para suportar o fluxo de veículos pesados que ali circula e por forma a garantir os níveis de segurança para bens e pessoas que ali residem, apresenta-se a alteração do plano de trânsito na via implementando a proibição de passagem na Linha de Caminho-de-ferro, a veículos pesados de peso total superior a 5,5Ton -----

• **No Lugar de Fanhais** -----

d) *implementação de sinal C6, trânsito proibido a veículos pesados de peso total superior a 5,5Ton.;* -----

e) *implementação de placa adicional com a inscrição "Exceto veículos prioritários";* -----

f) *implementação de placa adicional com inscrição "330m";* -----

g) *implementação de placa adicional com inscrição "1150m".* -----



Conforme indicação do Sr. Vereador Salvador Portugal, foram solicitados pareceres à GNR, BVN e Junta de Freguesia da Nazaré. -----

Os BVN e JFN manifestaram parecer favorável à presente alteração, a GNR não apresentou parecer até à data. -----

Junto se anexa peça desenhada com a localização da sinalização a implementar.” -----

Deliberado, por unanimidade, submeter a Consulta Pública pelo período de trinta dias e autorizar a aplicabilidade imediata das medidas aqui propostas (com base no art.º 11.º do Capítulo V do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré). -----

152/2018 – PROPOSTA – CEDÊNCIA DE VEÍCULOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Presente Proposta do Senhor Vereador com poderes delegados na área dos Equipamentos Municipais, que capeia minuta de protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e os Serviços Municipalizados da Nazaré que se transcreve: -----

“ Considerando as diversas atribuições que estão metidas aos municípios, como habitação social, proteção civil, ambiente e saneamento básico, entre outras, previstas no n.º2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal assegurar a manutenção e recuperação do património natural cultural, paisagístico e urbanístico do município, executar obras, por administração direta ou por empreitada, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (cfr., alíneas t), bb) e ee), do n.º1 do artigo 33.º da supracitada Lei); -----

Considerando que a Câmara Municipal da Nazaré encontra-se em processo de reestruturação financeira, o que condiciona a aquisição de novos equipamentos para executar as competências suprarreferidas;-----

Considerando que os Serviços Municipalizados da Nazaré são proprietários de várias Máquinas Industriais especiais, como retroescavadoras, empilhadoras, entre outras;-----

Considerando que a Câmara Municipal para a concretização das suas competências materiais utiliza, efetivamente, as máquinas que são propriedade dos Serviços Municipalizados;-----

Considerando que os custos relacionados com o uso, manutenção, reparação e seguros, entre outros, correm por conta dos Serviços Municipalizados;-----

Torna-se assim necessário, pela via protocolar, legitimar a cedência, temporária, dos veículos propriedade dos Serviços Municipalizados a favor da Câmara Municipal da Nazaré, que se junta em anexo a esta proposta.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração. -----

153/2018 – BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL – ATUALIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA, COM ADEQUAÇÃO DO VALOR DAS RENDAS E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE HABITAÇÕES DE ARRENDAMENTO APOIADO

Presente informação nº41/GPAIS-UIS/2018, datada de 2018.03.05, relativamente à aplicação do novo valor do IAS (Indexante aos Apoios Sociais) para 2018, cujo valor se fixou nos €428,90, mais €7,58 que no ano de 2017, pelo que o valor da renda mínima se fixará, este ano, nos 12,87€.-----

Mais se sugere que sejam iniciados os procedimentos atinentes para as devidas alterações ao documento. -----

A presente informação faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento para alteração ao Regulamento Municipal, promovendo a consulta aos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo. -----



154/2018 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – XXXI FESTIVAL DE FOLCLORE DO RANCHO FOLCLÓRICO TÁ-MAR

Presente minuta de Protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e o Rancho Folclórico Tá-Mar com vista à realização do XXXI Festival de Folclore do Rancho Folclórico Tá-Mar, no dia 31 de março de 2018, o presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração. -----

155/2018 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DA MACARCA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA

Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 27 de maio de 2018, relativamente ao assunto supra citado que se transcreve: -----

“Na sequência da solicitação formulada pela Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Macarca para uma comparticipação financeira para fazer face às despesas inerentes com as obras de melhoramentos do recinto que funciona como sede da coletividade, proponho a atribuição de um apoio financeiro até ao máximo de 5.000€ (cinco mil euros) por conhecer as dificuldades de que aquela associação padece.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar, o teor da Proposta. -----

156/2018 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA NAZARÉ – PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO

Presente Proposta do Vereador com poderes delegados na área da Cultura, datada de 07 de março de 2018, relativamente à criação do Conselho Municipal de Cultura da Nazaré que consiste numa “instância de coordenação e consulta, de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, informativa e de articulação e cooperação para as questões relacionadas com a cultura no Concelho e tem por objetivos promover, acompanhar, analisar, debater e sustentar um processo de reflexão estratégica sobre o setor cultural, mobilizando inúmeros

agentes culturais e permitindo desta forma, delinear linhas estratégicas de atuação, numa perspetiva prática, concretizadas em medidas e projetos estruturantes e na compatibilização do plano de atividades da Câmara Municipal da Nazaré e agentes culturais da localidade.” -----

A presente proposta faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita.

Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

157/2018 - PROPOSTA DOS VALORES CALCULADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES DESPORTIVAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ, ADIANTE RAADCN

Presente informação do Setor da Atividade Física e Desportiva nº 29/SAFD/2018, datada de 2018.03.07, que se transcreve: -----

“De acordo com o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, adiante RAADCN, que se encontra em vigor, fez-se, por parte dos serviços da área do desporto da Câmara Municipal da Nazaré, a avaliação e respetiva aplicação dos critérios de atribuição de subsídio, relativos à comparticipação financeira dentro do apoio às atividades de caráter regular das coletividades candidatas, cujo quadro em anexo descreve os valores calculados. -----

Assim, os valores máximos anuais, aprovados em reunião de Câmara, no dia 29.12.2017, serão cumpridos na íntegra, juntamente com os critérios de atribuição de subsídio. -----

Neste sentido, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que sejam aprovados os valores calculados para atribuição de subsídios às coletividades desportivas ao abrigo do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN), uma vez que já foram alvo de deliberação favorável, no Conselho Municipal de Desporto da Nazaré, realizado no dia 07.03.2018. -----

Para mais se informa que existem duas associações desportivas do concelho, a Associação de



Kickboxing Fernando Paulo e a Red House Association, que não estão contempladas com qualquer valor a ser atribuído, uma vez que as respetivas federações onde estão filiadas ainda não nos cederam os dados necessários para a elaboração dos cálculos, situação completamente alheia, tanto às associações em questão como à própria autarquia. Assim sendo, logo que os dados ficarem na posse da autarquia serão feitos os devidos cálculos e dada a informação à Exma. Câmara Municipal.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar os valores calculados para atribuição de subsídios às coletividades desportivas. -----

158/2018 - XXXI NAZARÉ CUP – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A ASSOCIAÇÃO EXTERNATO DOM FUAS ROUPINHO

Presente minuta de Protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Associação Externato Dom Fuas Roupinho, com vista à realização do XXXI Torneio Nazaré CUP, nos dias 01 a 05 de abril de 2018. O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo. -----

159/2018 - XV TORNEIO “ZÉ RUI” - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E O GRUPO DESPORTIVO “OS NAZARENOS”

Presente minuta de Protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e o Grupo desportivo “Os Nazarenos”, com vista à realização do XV Torneio “Zé Rui” evento a realizar nos dias 30 e 31 de março, de 2018, a presente minuta faz parte integrante da presente reunião e aqui se dá por transcrito.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo. -----

160/2018 - DOAÇÃO DE PARCELA PELO MUNICÍPIO DA NAZARÉ PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VALADO DOS FRADES

Para apreciação e votação do Órgão Executivo foi presente informação nº79/DAF/2018, datada de 2018/03/08, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

“Na sequência do e-mail de V. Ex^a., versando sobre a necessidade de ampliação do Cemitério de Valado dos Frades, e no âmbito da intervenção a levar a efeito pela Divisão de Planeamento e Urbanismo, tendente à elaboração do projeto de alteração / ampliação do dito Cemitério;-----

Tendo em conta que o Município da Nazaré é proprietário de prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da citada Freguesia de V. Frades, com a área de 1400 metros quadrados, inscrita sob o artigo n.º 158, Seção L, terreno contíguo ao citado Cemitério; -----

Tendo em conta as competências materiais conferidas à Câmara Municipal pela Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, estatuídas na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, designadamente: -----

“artigo 33.º -----

Compete à Câmara Municipal -----

“ g) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG” -----

Submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara o assunto em apreço, para que, sendo esse o entendimento, seja aprovada a citada doação à Junta de Freguesia de Valado dos Frades.” -----

Deliberado, por unanimidade, doar o referido prédio rústico à Junta de Freguesia de Valado dos Frades e conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar o ato notarial. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram catorze horas, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----
